



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CERTAME A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS ELETROELETRÔNICOS**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Resende, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	474200	ALICATE DE CRIMPAR COMPRESSÃO RCA, BNC E F. CONECTRES COMPATÍVEIS: F (ANTENAS, TV A CABO, ETC.). BNC (CABOS COAXIAIS DE ANTENAS, CÂMERAS DE VÍDEO, ETC.). RCA (ÁUDIO, VÍDEO, ETC.). CONECTORES BELDEN® FINAL ABHD1. RG6, RG59 E RG11. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EMBORRACHADO.	UN	01
02	475127	CABO DE VÍDEO HD SDI BNC 4K 12G RG6. CABO COAXIAL: 6MM - 75 OHMS. CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NU DE 1,02 MM. CLASSE DO CONDUTOR CENTRAL: 1 MM. BITOLA DO CABO: 18 AWG. DIELETRICO / PE EXPANDIDO: 4,50 MM. 1ª BLINDAGEM / POLIÉSTER ALUMINIZADO: 4,66 MM. COBERTURA DA FITA: 100%. 2ª BLINDAGEM (TRANÇA) / (COBERTURA 95%): 5,30 MM. COMPOSIÇÃO DOS FIOS (TRANÇA) / COBRE ESTANHADO: 0,12 MM. CAPA / PVC LIVRE DE METAIS PEADOS: 6,90 MM.	M	100
03	615271	CABO DMX 22 AWG PRETO. BALANCEADO 110 OHMS. SECÇÃO DO CONDUTOR 2X0,30MM <sup>2</sup> . CONDUTOR: COBRE ESTANHADO. ISOLAMENTO POLIETILENO. DIÂMETRO DO CABO: 7MM. REVESTIMENTO DO CABO: PVC. BLINDAGEM: TRANÇADA COBRE ESTANHADO + DUPLA FITA DE ALUMÍNIO + DRENO DE COBRE ESTANHADO. FATOR DE PROTEÇÃO: 75% TRANÇADA E 100% DUPLA FITA DE ALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE.	M	200
04	604559	CÂMARA PTZ MODELO PTC 140 3G SDI MARCA: DATAVIDEO. 1 ANO DE GARANTIA	UN	03
05	469792	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM TECLADO E MOUSE PARA EDIÇÃO DE VÍDEOS. CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7700, 8-CORE, 16-THREADS, 3.8GHZ (5.3GHZ TURBO), CACHE 40MB, AM5, 100-100000592BOX (COMPATÍVEL OU SUPERIOR). PLACA MAE GIGABYTE DDR5, SOCKET AM5,	UN	02

165



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.cmresende.rj.gov.br

		ATX, CHIPSET AMD B650, MEMORIA RAM, 32GB(2X16GB), DDR5, 5200MHZ, CL40. PLACA DE VÍDEO PNY GEFORCE RTX 3070 TI, 8GB, GDDR6X, 256-BIT, (COMPATÍVEL OU SUPERIOR). SSD, 1TB, M.2 2280, PCIE NVME, VELOCIDADE MÍNIMA: LEITURA 7300 MB/S, GRAVAÇÃO 6300MB/S. 2 (DOIS) SSD, 1TB, SATA III VELOCIDADE MÍNIMA: 6GB/S, LEITURA 550MB/S, GRAVAÇÃO 520MB/S. GABINETE GAMER MID-TOWER, LATERAL DE VIDRO, COM PELO MENOS 4 FANS E POSICIONAMENTO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE, FONTE GIGABYTE GOLD 850, 850W, FULL MODULAR, 80 PLUS GOLD. MOUSE DPI: 12000; SENSOR PIXAR 3360; CONEXÃO USB; POSSUI 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS; COMPRIMENTO DO CABO 1.30M. TECLADO USB SEMIMECÂNICO PREDOMINANTEMENTE PRETO PELO MENOS 103 TECLAS PADRÃO QWERTY ABNT-II. SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. SOFTWARE EMBARCADO: MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 OU POSTERIOR LICENÇA PERPÉTUA OU PERMANENTE. 1 ANO DE GARANTIA		
06	458917	CONECTOR BNC MACHO 3.0 GHZ 75 OHMS HD SDI. COMPATÍVEL COM O CABO CANARE L-4,5CHD COMPATÍVEL COM O BELDEN 1694A PART NUMBER: 1694ABHD3 6 GHZ RG6 BNC CONECTOR HD-SDI, VIDEO, DIGITAL VIDEO, SMPTE 2081-1 6 GB/S UHDTV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 10 UNID. - CONECTOR BNC MACHO 10 UNID. - PINO CRIMP/SOLDA 10 UNID. - LUVA CRIMP (ANEL)	UN	20
07	237959	CONJUNTO DE COLUNA TORRE DE SOM SLIM VERTICAL ATIVA + PASSIVA. 1 - CAIXA ATIVA (COM AMPLIFICADOR EMBUTIDO). 1 - CAIXA PASSIVA (CONECTA-SE NA CAIXA ATIVA) PARA MÉDIOS E AGUDOS. ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA: 400W MAX (200W P/ CADA). COBERTURA: HORIZONTAL - 120º / VERTICAL - 20º. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 150HZ - 20KHZ. ENTRADA E SAÍDA AUXILIAR XLR (SINAL). MONITOR CLIP E LIMITER INTEGRADOS. VOLTAGEM: 110 / 240V. VENTILAÇÃO FORÇADA (COLER). SAÍDA SPEAKON (PARA LIGA A PASSIVA). CADA CAIXA CONTEM: 9 - ALTO FALANTES 2,5". 1 - AGUDO. SOBRE O GABINETE: ATIVA: LARGURA 15CM X ALT 65 CM X PROF 22CM, 10KG. PASSIVA: LARGURA 15CM X ALT 65 CM X PROF 15CM, 4KG. 1 ANO DE GARANTIA	UN	01
08	613728	CONTROLE PARA CÂMERA PTZ DATAVIDEW RMC-180MK II	UN	01
09	326324	DECAPADOR DE FIO / CABO COAXIAL SDI RGB - RG59 - RG6. PREPARAR CABOS COAXIAIS RG58, RG59 E RG6 E CABOS COAXIAIS RGB / MINI. PARA CABOS COAXIAIS RGB. PARADA DE CABO PATENTEADA PARA PREPARAÇÃO PERFEITA DE CABOS DE 1/4 "X 1/4".	UN	01
10	615201	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI. SPLITTER HDMI 1X8. CONEXÃO: 1 ENTRADA HDMI X 8 SAÍDAS HDMI. INTENSIFICADOR DE SINAL INTEGRADO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE SINAL EM	UN	01

V50



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.cmresende.rj.gov.br

		LONGA DISTÂNCIA. SUPORTA RESOLUÇÕES ATÉ 1080P INCLUINDO 480I, 576I, 480P, 576P, 720P E 1080I. SUPORTA IMAGENS 3D. CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS: HDMI/HDCP. AIXA DE SINGLE LINK: 1080P/60HZ, PROFUNDIDADE DE COR DE 10 BITS, 1920X1200; HDMI CONECTOR: TIPO A FÊMEA DE 19 PINOS; INCLUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.		
11	140317	MICROCONVERSOR SDI PARA HDMI 3G - 1 ENTRADA SD / HD / 3G-SDI E 1 SAÍDA DE LOOP. 1 SAÍDA HDMI TIPO A. DCI 2KP60 SDI IN / OUT - 1080P60 HDMI OUT - ADAPATADORES DE TOMADA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTA UM LUT 3D DE 7 PONTOS PARA CALIBRAÇÃO DE CORES EM SEU MONITOR, TELEVISÃO OU PROJETOR SAÍDAS LUT PARA MONITORAMENTO VIA SAÍDA DE LOOP SDI. SUPORTA ENTRADA HDMI INTEGRADA E SAÍDA SDI INTEGRADA COM ÁUDIO INTEGRADO. GARANTIA 12 MESES.	UN	04
12	391700	MICROFONE OMNIDIRECIONAL DE MESA. TRANSDUTOR: CONDENSADOR. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (APROX): 40 - 15.0000HZ. POTÊNCIA DE SAÍDE 2,5W. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL INCORPORADA CARREGADOR DC 5V 500/MA (USB). PLUGUE: INTERFACE DE ÁUDIO TRRS DE 3,5 MM, INTERFACE DE ÁUDIO USB TIPO C, INTERFACE DE ÁUDIO USB-A. FAIXA DE COBERTURA 2M A 360GRAUS. GARANTIA 12 MESES	UN	03
13	606908	MONITOR 27 POLEGADS IPS: RESOLUÇÃO QUADHD 2560X1440, 27 POL, IPS, FHD, TEMPO DE RESPOSTA POSSUI 1MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 165 HZ, FREESYNC PREMIUM, ENTRADAS:2 X HDMI 2.0 2 X DP 1.4 JACK DO FONE. GARANTIA CONTRATUAL DE 12 MESES. INCLUI FONTE E CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136:2002	UN	04
14	473702	NOBREAK SENOIDAL 3200 KVA 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH POTÊNCIA: 3200VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA). CONEXÃO DE ENTRADA AC: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 2 ENGATES RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S). QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 TOMADAS 20A - NBR 14136, 8 TOMADAS 10A - NBR 14136. FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA. TENSÃO DC: 24V. BATERIA(S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 18AH. BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V ATÉ 45AH PARA CADA ENGATE RÁPIDO. AUTONOMIA MÉDIA: 3 HORAS. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C. FAIXA DE ENTRADA 115V:	UN	03

VSO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.cmresende.rj.gov.br

		91V - 143V (CA). FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA). PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, SUBTENSÃO AC, SOBRETENSÃO AC, DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S), SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA. TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%. RODÍZIO: SIM. GARANTIA 1 ANO.		
15	356730	PLUG CONECTOR P10 6,35MM ANGULADO EM "L" MACHO MONO. CORPO E ACABAMENTOS MATÁLICOS.	UN	20
16	344094	PLUG CONECTOR P2 3,5MM MACHO MONO. CORPO E ACABAMENTO DE MOLA METÁLICOS.	UN	20
17	376015	PROJETOR ULTRA BRILHANTE FULL HD WUXGA. ATÉ 6.200 LUMENS DE BRILHO EM CORES E DE BRILHO EM BRANCO. COMPATÍVEL COM FULL HD WUXGA; COMPATÍVEL COM SINAL 4K. PROJEÇÕES DE 100" A 250" (16:10) OU ULTRA WIDE (16:6). OPÇÕES DE CONECTIVIDADE: ENTRADA HDMI®, SAÍDA HDMI, VGA, RJ-45. FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE. TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE ATÉ 2,500,000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO DE CRISTAL LÍQUIDO RGB COM OBTURADOR. MONTAGEM / PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / TETO. RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1200 (WUXGA). RESOLUÇÃO DA TELA: 640 X 480, 800 X 600, 1280 X 1024, 1400 X 1050. NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PONTOS (1920 X 1200) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 6.200 LUMEN. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 6.200 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: SUPORTA 16:10. TIPO DE LASER: LASER DE DIODO. GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	01
18	606229	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM TECLADO E MOUSE PARA CONTROLE DE MÍDIAS E GESTÃO DE REUNIÕES. CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7700, 8-CORE, 16-THREADS, 3.8GHZ (5.3GHZ TURBO), CACHE 40MB, AM5, 100-100000592BOX (COMPATÍVEL OU SUPERIOR). PLACA MAE GIGABYTE DDR5, SOCKET AM5, ATX, CHIPSET AMD B650, MEMÓRIA RAM, 32GB(2X16GB), DDR5, 5200MHZ, CL40. PLACA DE VÍDEO PNY GEFORCE RTX 3070 TI, 8GB, GDDR6X, 256-BIT, (COMPATÍVEL OU SUPERIOR). SSD, 1TB, M.2 2280, PCIE NVME, VELOCIDADE MÍNIMA: LEITURA 7300 MB/S, GRAVAÇÃO 6300MB/S. 2 (DOIS) SSD, 1TB, SATA III VELOCIDADE MÍNIMA: 6GB/S, LEITURA 550MB/S, GRAVACAO 520MB/S. GABINETE GAMER MID-TOWER, LATERAL DE VIDRO, COM PELO MENOS 4 FANS E POSICIONAMENTO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE, FONTE GIGABYTE GOLD 850, 850W, FULL MODULAR, 80 PLUS GOLD. MOUSE DPI: 12000; SENSOR PIXAR 3360; CONEXÃO USB; POSSUI 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS; COMPRIMENTO DO CABO 1.30M. TECLADO USB SEMIMECÂNICO PREDOMINANTEMENTE PRETO PELO MENOS 103 TECLAS PADRÃO	UN	01

✓6



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.cmresende.rj.gov.br](http://www.cmresende.rj.gov.br)

	<p>QWERTY ABNT-II. SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR. SOFTWARES EMBARCADO: MS-OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 OU POSTERIOR LICENÇA PERPÉTUA OU PERMANENTE. VMIX PRO LICENCIAMENTO DO TIPO PERPÉTUO; DEVERÁ PROVER DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO PARA NOVAS VERSÕES PELO PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 1 (ANO) CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DAS LICENÇAS; CÂMERAS DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM 4K, HD E SD. SUPORTE PARA WEBCAMS E PLACAS DE CAPTURA; ENVIA E RECEBE VÍDEO E ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE E BAIXA LATÊNCIA NA REDE LOCAL ENTRE SISTEMAS VMIX E QUAISQUER FONTES COMPATÍVEIS COM NDI; SUPORTE PARA TODOS OS FORMATOS POPULARES, INCLUINDO AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV, MOV E MXF. DVDS: COM NAVEGAÇÃO NO MENU. ARQUIVOS DE ÁUDIO:MP3 E WAV. DISPOSITIVO DE ÁUDIO: MISTURA MÚLTIPLAS FONTES DE ÁUDIO, COMO PLACAS DE SOM, INTERFACES DE ÁUDIO ASIO E PLACAS DE CAPTURA DE ÁUDIO. LISTAS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO: COMBINA VÁRIOS ARQUIVOS DE VÍDEO E/OU ÁUDIO EM UMA ÚNICA ENTRADA. REPLAY INSTANTÂNEO REPLAY INSTANTÂNEO EM CÂMERA LENTA PARA ATÉ 8 CÂMERAS. CHAMADA DE VÍDEO: VIDEO-CHAMADAS REMOTAS AO VIVO PARA ATÉ 8 CONVIDADOS. INTEGRAÇÃO DE ZOOM: DIRECT ZOOM MEETING INTEGRADO À SUA PRODUÇÃO PARA VÁRIOS CONVIDADOS DO ZOOM. NAVEGADOR DA WEB, RTSP, POWERPOINT, FOTOS, COR SÓLIDA E MUITO MAIS. TRANSMISSÃO AO VIVO PARA PROVEDORES DE STREAMING, INCLUINDO FACEBOOK LIVE, YOUTUBE, TWITCH ENTRE OUTROS. GRAVA AO VIVO EM FULL HD PARA AVI, MP4, MPEG-2 OU WMV. SAÍDA VIA CARTÕES AJA, BLACKMAGIC E BLUEFISH PARA DECKS DE GRAVAÇÃO E MONITORES PROFISSIONAIS. SUPORTE DE CÂMERA VIRTUAL PARA STREAMING PARA SOFTWARE DE TERCEIROS, COMO SKYPE, ZOOM, TEAMS E VLC. TRANSIÇÕES CUT, FADE, ZOOM, WIPE, SLIDE, FLY, CROSSLIDE, FLYROTATE, CUBE, CUBEZOOM, VERTICAL WIPE, VERTICAL SLIDE E MERGE DISPONÍVEIS COM 4 BOTÕES DE TRANSIÇÃO PERSONALIZÁVEIS PARA FÁCIL ACESSO AOS EFEITOS FAVORITOS. ATÉ 4 TRANSIÇÕES PERSONALIZADAS QUE PODEM SER USADAS COM TÍTULOS GT, SEQUÊNCIAS DE IMAGENS OU VÍDEOS COM ALFA. ACELERAÇÃO 3D TOTAL. PRODUZ COM MÚLTIPLAS FONTES HD SEM GASTAR MUITO OU SUA CPU. OTIMIZADO PARA APROVEITAR AS VANTAGENS DOS PODEROSOS RECURSOS DE CODIFICAÇÃO DE HARDWARE DAS PLACAS NVIDIA PARA OFERECER MAIS DESEMPENHO EM GRAVAÇÕES MP4, STREAMING, SRT E MUITO MAIS. MAIS DE 100 TÍTULOS ANIMADOS, PLACARES E TICKERS INTEGRADOS. CRIA TÍTULOS ESTÁTICOS PERSONALIZADOS E TICKERS ANIMADOS (TODAS AS EDIÇÕES). CRIA TÍTULOS ANIMADOS PERSONALIZADOS E IMPORTA CAMADAS DO ADOBE PHOTOSHOP PSD (VMIX 4K, PRO E MAX). UTILIZA A CAPTURA DE TELA DE DESKTOPS REMOTOS EM EXECUÇÃO NA SUA REDE. CAPTURA OUTROS PROGRA-</p>		
--	---	--	--

V55



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.cmresende.rj.gov.br

	<p>MAS COMO POWERPOINT, SKYPE, ZOOM E MUITO MAIS. CAPTURA LOCALMENTE MONITORES E PROGRAMAS EM EXECUÇÃO NO MESMO PC VMIX. SUPORTE PARA CAPTURA DE ÁUDIO DISPONÍVEL AO CAPTURAR DE UMA FONTE REMOTA DE PC. PODE SE TORNAR UM PARTICIPANTE DE UMA REUNIÃO ZOOM E ACESSAR OS FEEDS DE VÍDEO E ÁUDIO BRUTOS DE TODOS OS PARTICIPANTES EM ATÉ 1080P HD. CADA ENTRADA DE ZOOM PODE SER ATRIBUÍDA A UM PARTICIPANTE E ALTERNAR DINAMICAMENTE ENTRE CÂMERA E COMPARTILHAMENTO CONFORME NECESSÁRIO, OU MÚLTIPLAS ENTRADAS DE ZOOM PARA MOSTRAR AMBOS AO MESMO TEMPO. REPLAY INSTANTÂNEO COMPLETO EM CÂMERA LENTA COM OITO CÂMERAS DISPONÍVEL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR ADICIONAL APENAS PARA INSTALAR UM NAVEGADOR, FAÇA TUDO ATRAVÉS DO VMIX! USO TOTAL DO MOUSE E CAPACIDADE DE ROLAR AS PÁGINAS. O AUDIO MIXER PERMITE QUE VOCÊ ACOMPANHE FACILMENTE TODAS AS FONTES DE ÁUDIO E INCLUI A CAPACIDADE DE SILENCIAR, SEGUIR (MIXAGEM AUTOMÁTICA) E ATRASAR QUALQUER FONTE. AJUSTE CADA FONTE DE ÁUDIO COM EFEITOS INTEGRADOS DE EQ, COMPRESSOR E NOISE GATE. CORREÇÃO DE CORES, DESENTRELACHAMENTO, NITIDEZ, ZOOM, ROTAÇÃO, PANORÂMICA E CORTE DE QUALQUER ENTRADA EM TEMPO REAL.TODOS OS EFEITOS SÃO PROCESSADOS EM ESPAÇO DE CORES 4:4:4 DE 32 BITS PARA QUALIDADE DE VÍDEO IDEAL. COMBINE VÁRIAS ENTRADAS COMO CAMADAS USANDO AS DIFERENTES PREDEFINIÇÕES "MULTIVIEW" OU PERSONALIZE A POSIÇÃO DE CADA ELEMENTO COM OS CONTROLES DISPONÍVEIS DE ZOOM, PAN, ROTATE E CROP. VMIX PERMITE ENVIAR E RECEBER FONTES NDI PARA QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM NDI. USE NDI PARA TRANSMITIR SUA SAÍDA, CÂMERAS, ÁUDIO E GRÁFICOS EM SUA REDE LOCAL. CONECTE O VMIX AO SEU PROGRAMA OU DISPOSITIVO NDI FAVORITO, COMO CASPAR CG, NEWBLUE TITLER, ADOBE CC E MUITOS MAIS. INCLUI 4 CANAIS DE SOBREPOSIÇÃO, ALÉM DO RECURSO MULTI VIEW. CADA CANAL DE SOBREPOSIÇÃO PODE TER SEU PRÓPRIO EFEITO DE TRANSIÇÃO, POSIÇÃO E BORDA. CORREÇÃO DE CORES PROFISSIONAL EM TODAS AS ENTRADAS. CONTROLES DE AUMENTO/GAMA/GANHO/MATIZ/SATURAÇÃO COM RODAS E BARRAS DE CORES PADRÃO DA INDÚSTRIA. IMPORTE/EXPORTE PREDEFINIÇÕES DE CORREÇÃO DE CORES PARA USAR EM OUTRAS PRODUÇÕES. NOVOS MONITORES DE FORMA DE ONDA E VETORSÓPIO NAS JANELAS DE CONFIGURAÇÕES DE VISUALIZAÇÃO E ENTRADA. SELECIONE O ÍCONE RGB PARA SELECIONAR ENTRE AS VÁRIAS OPÇÕES DE EXIBIÇÃO. ESCOLHA ENTRE OPÇÕES DE LAYOUT WAVEFORM RGB, WAVEFORM Y, PARADE RGB, VECTORSCOPE E DIVISÃO (LADO A LADO). SRT - SECURE RELIABLE TRANSPORT É UM PROTOCOLO PONTO A PONTO PARA FLUXOS DE LATÊNCIA FIXA EM UMA INTERNET NÃO CONFIÁVEL. VMIX SUPORTA MÚLTIPLAS ENTRADAS (STREAM INPUT) E ATÉ 4 SAÍDAS NO VMIX 4K E PRO (1 SAÍDA</p>		
--	--	--	--

V50

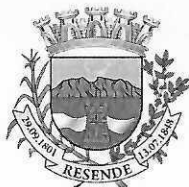


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[www.cmresende.rj.gov.br](http://www.cmresende.rj.gov.br)

		EM TODAS AS OUTRAS EDIÇÕES). USA ACELERAÇÃO DE GPU SEMPRE QUE POSSÍVEL PARA FLUXOS H264 E HEVC. O LIMITE DE CODIFICAÇÃO DE PC DE 2 FLUXOS SE APLICA A PLACAS GEFORCE, SUBSTITUTO DE CPU DISPONÍVEL QUANDO NÃO DISPONÍVEL NA GPU. 1 ANO DE GARANTIA		
19	611786	SUORTE ARTICULADO PARA TV 75", FIXO E INCLINÁVEL. DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE: 410 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE: 57 MM, INCLUI KIT DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM NA PAREDE, TAMANHO MÁXIMO DA TELA: 75", TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 26". GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01
20	366122	SUORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM ACÚSTICA. ALTURA REGULÁVEL. BRAÇO DE ATÉ 36 CM. SUPORTA ATÉ 35 KG. PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO.	UN	01
21	470758	SUORTE FIXO DE PAREDE PARA TV 85 POLEGADAS. SUPORTA ATÉ 100 KG. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO, PLÁSTICOS INJETADOS, PARAFUSOS DE AÇO, ARRUELAS DE METAL, PINTURA EM EPÓXI (ELETROSTÁTICA). KIT DE INSTALAÇÃO COM BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSOS PARA PAREDE OU PAINEL DE MDF. GARANTIA: 3 ANOS.	UN	01
22	341057	SUORTE HORIZONTAL DE MESA PARA DOIS MONITORES. PARA MONITORES DE 17" A 35" E PESO ATÉ 9KG POR MONITOR. COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75 X 75 E 100 X 100 (HXV). PODE SER FIXADO NO TOPO OU NA BORDA DA MESA. ESTRUTURA COM PISTÃO A GÁS PERMITINDO FLEXIBILIDADE E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO COM MOVIMENTOS SUAVES E SEM ESFORÇO. GIRO HORIZONTAL ATÉ 180º INDIVIDUAL PARA CADA MONITOR. AJUSTE DE INCLINAÇÃO +35º A -50º. ROTAÇÃO DA BASE NA MESA 220º ESQUERDA / DIREITA. ROTAÇÃO DA TELA: 360º, RETRATO E PAISAGEM. AJUSTE DE ALTURA DE TELA DE 16 A 41 CM DE DISTÂNCIA ENTRE A SUPERFÍCIE E O CENTRO DO MONITOR. AVANÇO DO BRAÇO DE 92MM A 520 MM. MATERIAL: ALUMÍNIO INJETADO E AÇO CARBONO. ACOMPANHA SISTEMA DE FIXAÇÃO EM MESAS TIPO MORSA E IOPO GRAMPO E ORGANIZADOR DE CABOS.	UN	01
23	279358	SUORTE VERTICAL DE MESA PARA DOIS MONITORES. COMPATÍVEL COM MONITORES 15" A 34". SUPORTA ATÉ 8 KG POR MONITOR. PADRÃO DE FIXAÇÃO DO MONITOR VESA 75 X 75 OU 100 X 100 MM. ATENDE A NR17 DE ERGONOMIA. MONTAGEM POR SIMLES APOIO SEM NECESSIDADE DE FURAR A MESA. PERMITE AJUSTE DE ALTURA DOS MONITORES. ALTURA TOTAL DO SUPORTE DE PELO MENOS 90 CM PODENDO AJUSTAR O MONITOR POR TODA EXTENSÃO DO SUPORTE. FUNÇÕES DE ROTAÇÃO DO MONITOR (RETRATO / PAISAGEM). INCLINAÇÃO DE -45º A + 45º. MATERIAL EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	03

Vf



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.cmresende.rj.gov.br

24	439607	TV / MONITOR PROFISSIONAL VÍDEO DIGITAL 4K, 75", FREQUÊNCIA DE PAINEL: 60 HZ. RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160 POTÊNCIA (RMS): 20 W. CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS. MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS. HDMI 2.1: 3 PORTAS. USB: 2 PORTAS. ETHERNET (LAN): 1. WI FI: SIM (WIFI5). ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM. TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS. TIPO DE SUPORTE: PÉS. COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE TIPO VESA. CONTROLE REMOTO. MANUAL DO USUÁRIO: SIM. CABO DE FORÇA: SIM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V~ 50/60HZ. GARANTIA DE 2 ANOS.	UN	01
25	460902	TV / MONITOR PROFISSIONAL VÍDEO DIGITAL 4K, 85", FREQUÊNCIA DE PAINEL: 60 HZ. RESOLUÇÃO: 3,840 X 2,160 POTÊNCIA (RMS): 20 W. CANAIS DE ÁUDIO: 2 CANAIS. MULTITELA: SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS. HDMI 2.1: 3 PORTAS. USB: 2 PORTAS. ETHERNET (LAN): 1. WI FI: SIM (WIFI5). ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM. TIPO DE BORDA: 3 BORDAS INFINITAS. TIPO DE SUPORTE: PÉS. COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE TIPO VESA. CONTROLE REMOTO. MANUAL DO USUÁRIO: SIM. CABO DE FORÇA: SIM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V~ 50/60HZ. GARANTIA DE 2 ANOS.	UN	01
26	608694	WEBCAM ULTRA HD PROFISSIONAL. COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 11®. CONECTIVIDADE PORTA USB 3. CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°. ZOOM DIGITAL: 5X. CONECTIVIDADE USB: RECURSO PLUG-AND-PLAY USB-A, SUPORTA USB-C COM ADAPTADORES DE TERCEIROS (NÃO INCLuíDOS). CLIPE UNIVERSAL REMOVÍVEL QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD. RIGHTLIGHT 3 COM HDR PARA IMAGENS CLARAS EM DIVERSAS ILUMINAÇÕES, DESDE BAIXA LUMINOSIDADE ATÉ EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ DO SOL. CONTROLES DE IMAGEM COM CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS DA CÂMERA PARA CONTROLAR PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM. TECNOLOGIA DE SENSOR INFRAVERMELHO PARA WINDOWS (SDK DISPONÍVEL PARA INTEGRAÇÃO DE APLICATIVOS). PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL. GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE TRÊS ANOS. CABO USB-A A USB-C (USB 2.0 OU 3.0) DE 2,2 M INCLUSO.	UN	01

**1.1.1.** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no Termo de Referência e do Catálogo de materiais e serviços (Compras.gov.br), prevalecem as primeiras

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.3.** Por se tratar de aquisição direta a entrega será imediata.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 186.214,34 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro reais).**

V50





1.5. Seguem imagens meramente ilustrativas dos itens.

Item 01 – Alicates de crimpar.



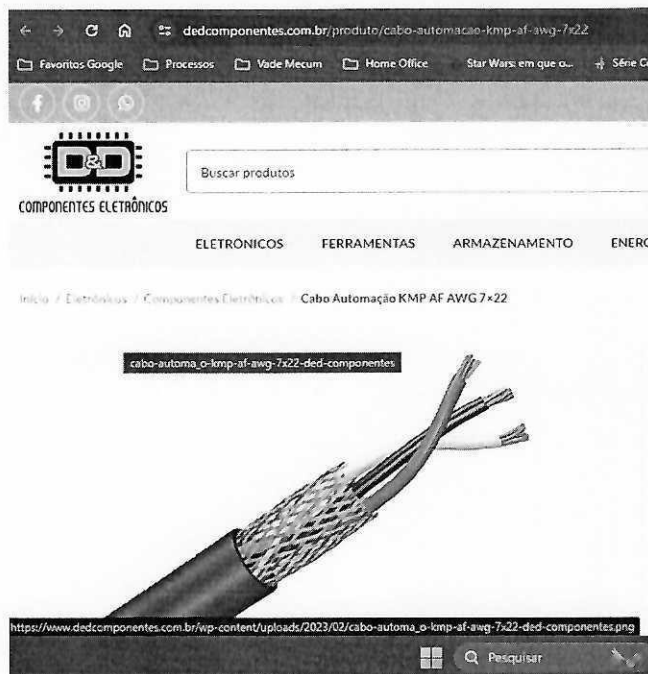
Item 02 – Cabo de vídeo HD SDI BNC 4K 12G RG6.



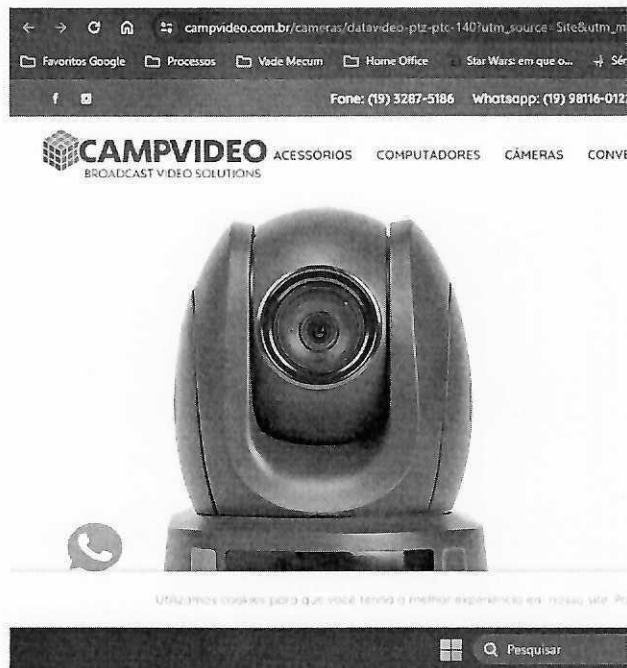
VSP



Item 03 – Cabo DMX 22 AWG preto.



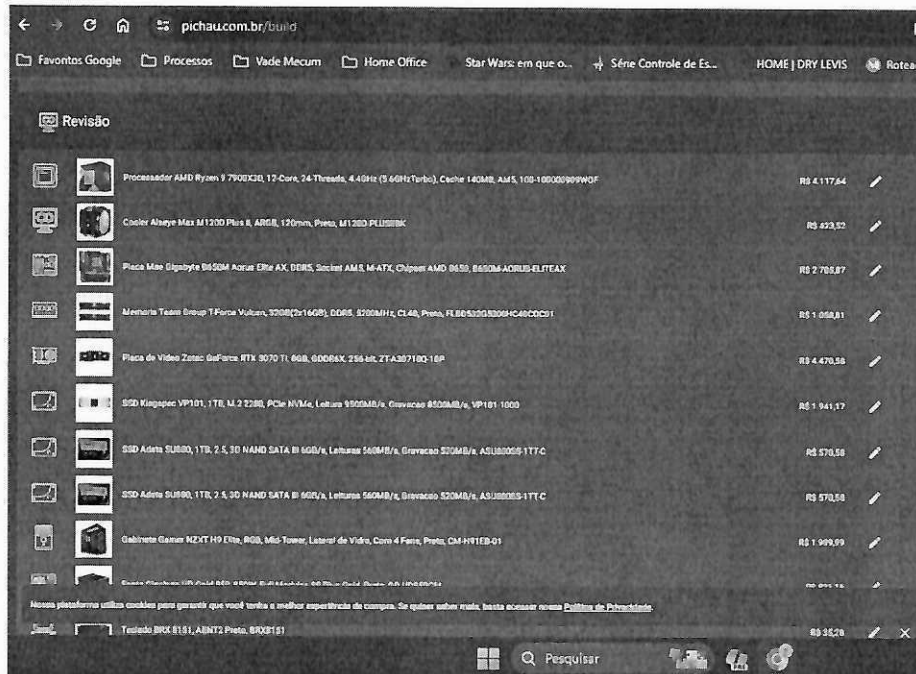
Item 04 – Câmera PTZ modelo PTC 140 3G SDI.



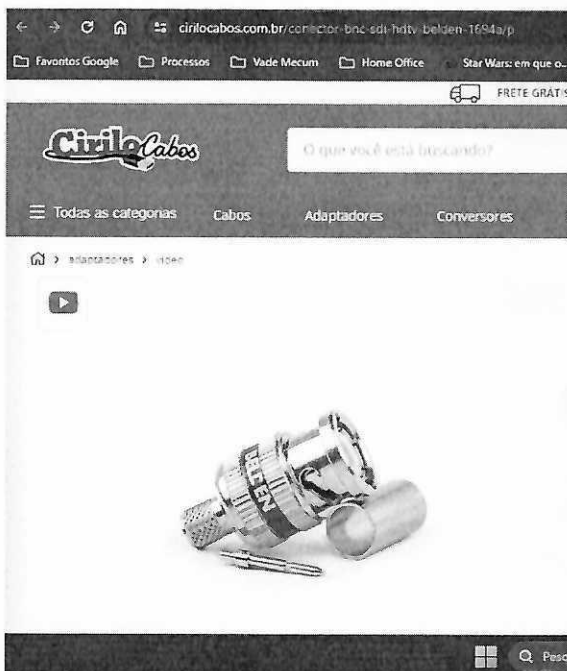
VSo



Item 05 – Computador desktop completo com teclado e mouse.



Item 06 – Conector BNC macho 3.0 GHz 750ms HD SDI.



✓



Item 07 – Conjunto de coluna torre de som slim vertical ativa + passiva.



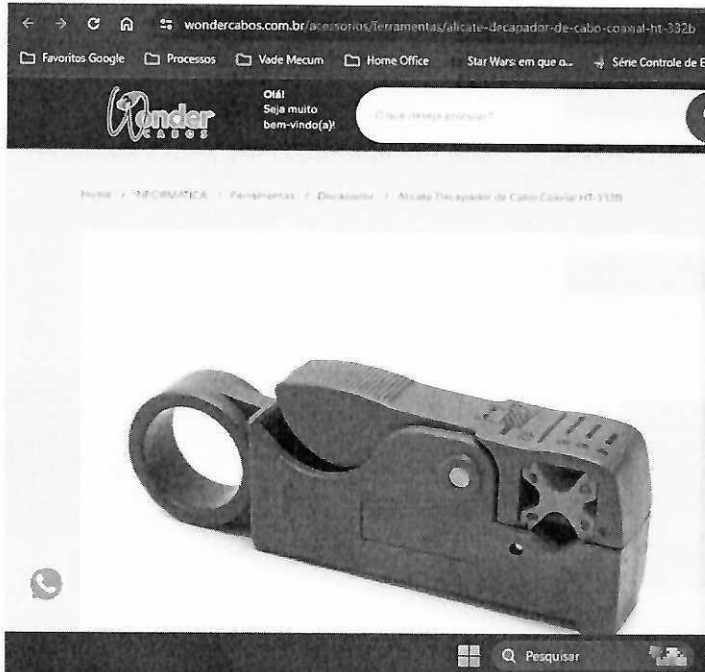
Item 08 – Controle para câmera PTZ data videw RMC – 180mk li



150



Item 09 – Decapador de fio/cabo coaxial SDIRGB – RG59 – RG6.



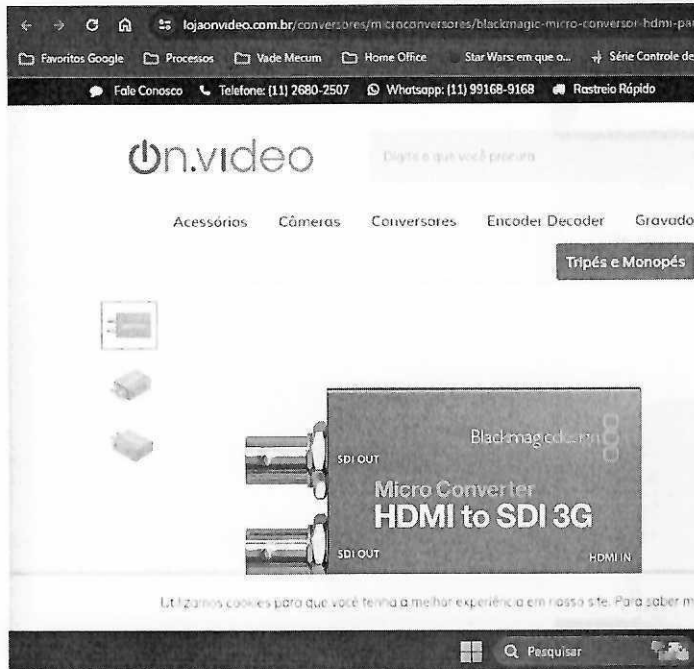
Item 10 – Distribuidor de sinal HDMI Splitter HDMI 1 x 8.



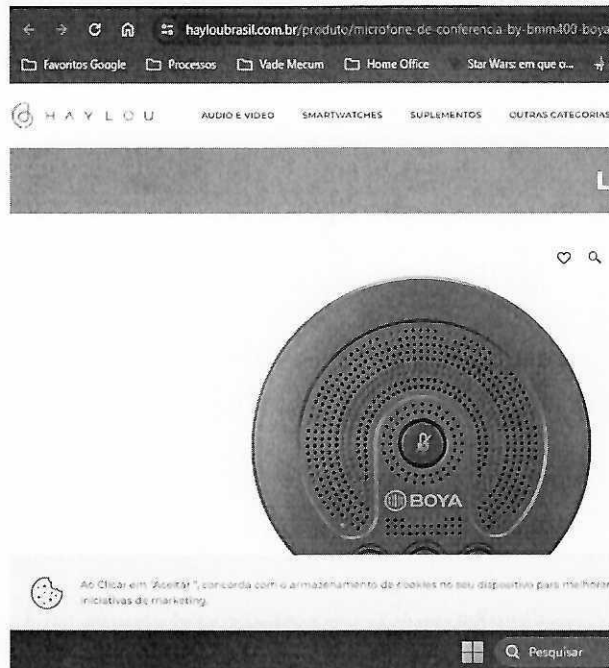
U3



Item 11 – Micro conversor SDI para HDMI 3G.



Item 12 – Microfone omnidirecional de mesa.



VSO



Item 13 – Monitor 27 polegadas IPS – Resolução QuadHD 2560x1440.



Item 14 – Nobreak senoidal 3200 KVA – 2 baterias internas.



VSO



Item 15 – Plug conector P10 – 6,35mm – Angulado em “L” macho.



Item 16 – Plug conector P2 – 3,5mm macho mono.



VSO

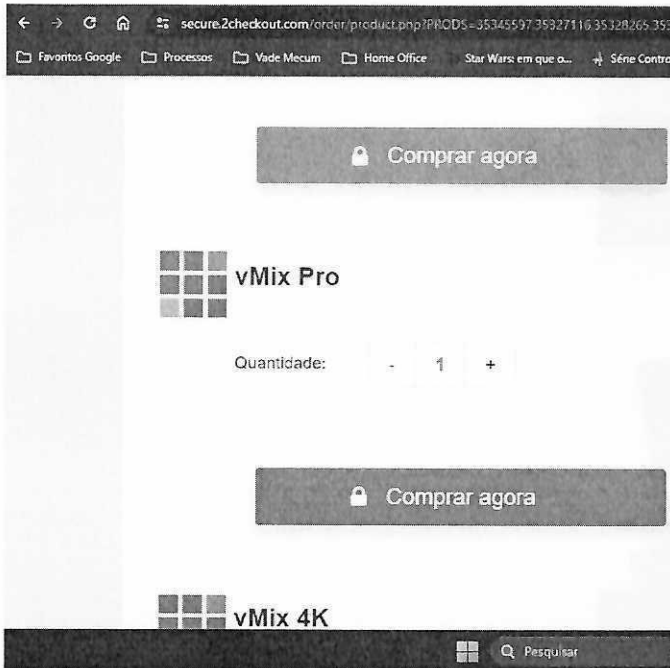




Item 17 – Projetor ultra brilhante full hd wuxga.



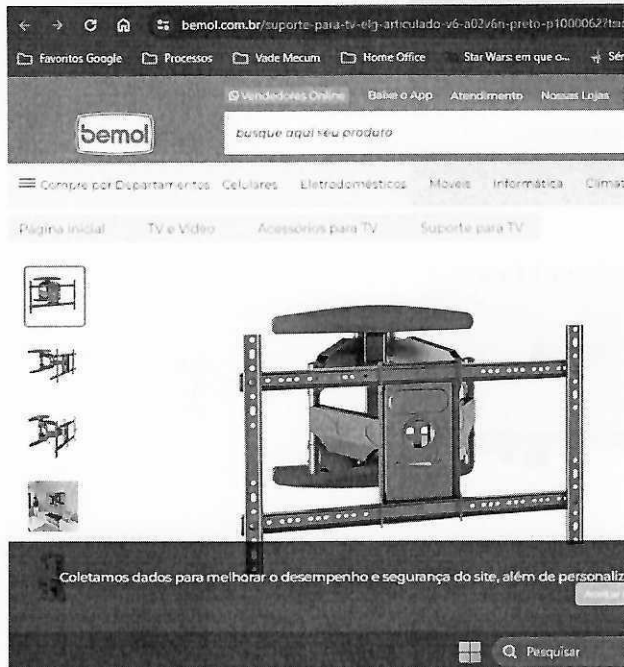
Item 18 – Software VMIX instalado computador



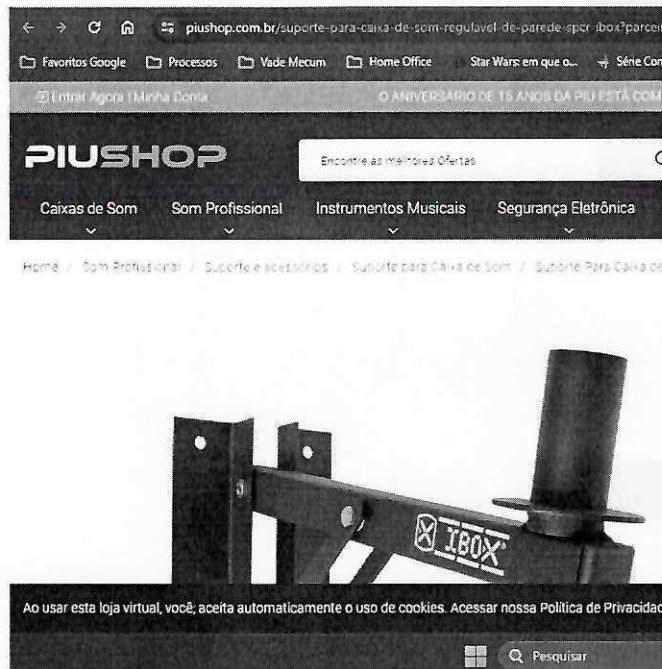
150



Item 19 – Suporte articulado para TV 75”.



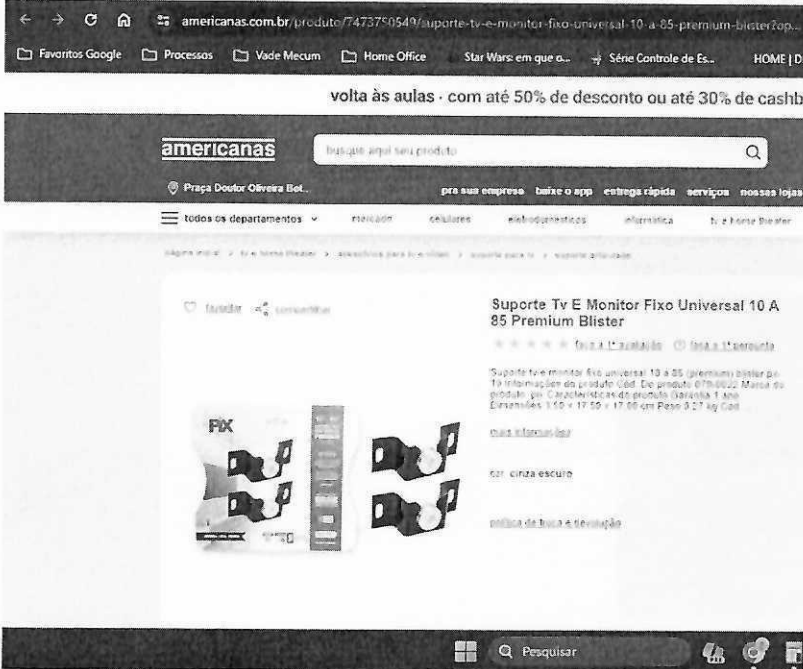
Item 20 – Suporte de parede para caixa de som acústica.



VSO



Item 21 – Suporte fixo de parede para TV 85”.



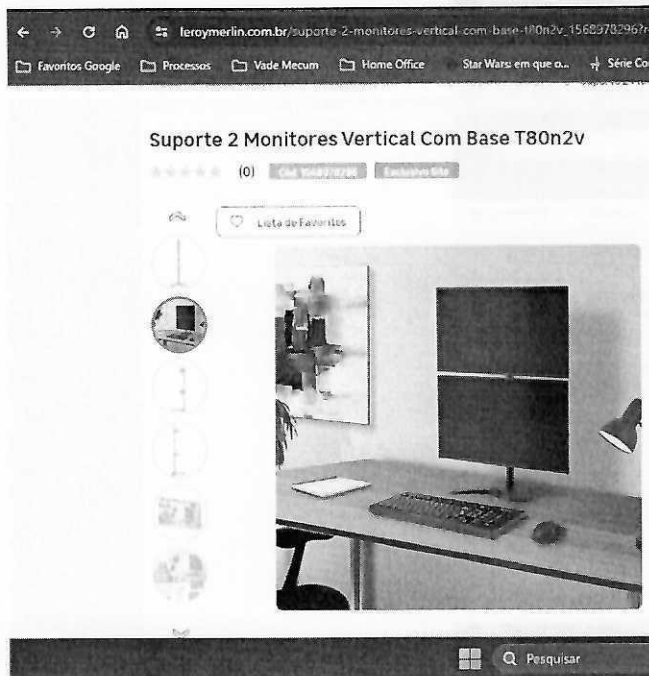
Item 22 – Suporte horizontal de mesa para dois monitores.



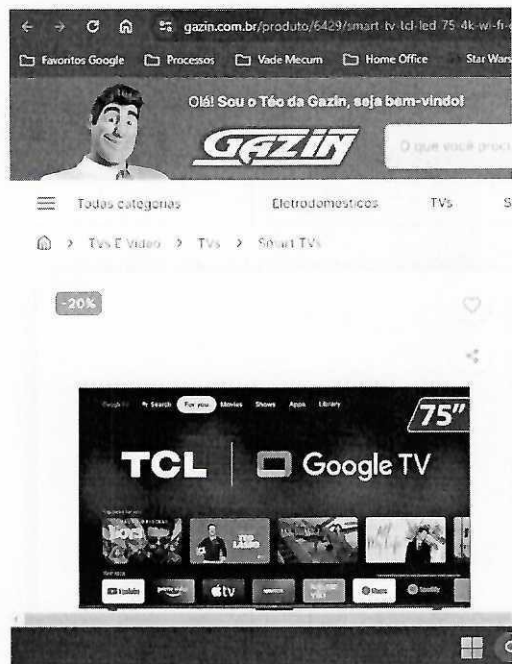
VSO



Item 23 – Suporte vertical de mesa para dois monitores.



Item 24 – TV/Monitor profissional vídeo digital 4K, 75"





Item 25 – TV/Monitor profissional vídeo digital 4K, 85”



Item 26 – Webcam ultra HD profissional.



V50



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição dos itens visa a modernização da sala de reuniões Vereador César Augusto do Nascimento, possibilitando assim a operacionalização de reuniões virtuais, vídeo conferências com transmissão simultânea e gravações das reuniões do projeto TV Câmara;

**2.2.** O projeto pretende criar um espaço seguro com isolamento acústico necessário para reuniões estratégicas, que necessitam de privacidade.

**2.3.** Observa-se ainda a enorme vida útil dos itens que podem atender diversas demandas por um longo período de tempo.

### **2.4. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO**

**2.4.1.** As câmeras PTZ deverão ser da marca/modelo **DATAVIDEO PTC-140 3G-SDI PTZ** pois são as únicas marcas/modelos 100% compatível com a unidade controladora **PTZ RMC-180 para Câmeras PTC-140** que atualmente se encontra instalada no plenário controlando 3 outras Câmeras PTC-140 3G-SDI PTZ.

**2.4.2.** O controle deve ser da marca/modelo **PTZ DATA VIDEO Rmc-180mk II** pois é o único que garante 100% de compatibilidade com as câmeras utilizadas no plenário e que se pretende adquirir para a sala de reuniões o que permite maior facilidade na operação, programação e possibilidade de substituições e troca em caso de defeito em uma das unidades.

## **3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

### **3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

**3.1.1.** Não será adotado o sistema de registro de preços.

**3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

**3.2.1.** Será adotado tratamento diferenciado uma vez que não há item que ultrapassa o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (participação exclusiva para ME/EPP).

### **3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

**3.3.1** Não será exigida vistoria.

### **3.4. Será admitida a participação de consórcios?**

**3.4.1** Conforme previsão no ANEXO IV – Folha de Dados (CGL) 4.1.3

VSO



### **3.5. Será admitida a participação de cooperativas?**

**3.5.1** Conforme previsão no ANEXO IV – Folha de Dados (CGL) 4.1.3

### **3.6. Será admitida a subcontratação?**

**3.6.1** Não será permitida a subcontratação.

### **3.7. Do agrupamento de itens em lotes?**

**3.7.1.** Não haverá agrupamento em lote.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

### **4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços.**

**4.1.1** O Pregoeiro poderá solicitar a Ficha Técnica do objeto para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços.

### **4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

**4.2.1.** Poderá ser solicitada à PROPONENTE que apresentar o menor preço a apresentação de amostra, devidamente identificada com o CNPJ e o nome ou razão social da proponente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação.

**4.2.2.** A amostra, se solicitada, deverá ser entregue juntamente com a ficha técnica e/ou declaração com informações sobre as descrições técnicas do produto, bem como dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e pesos e dimensões.

**4.2.3.** A amostra solicitada deverá ser apresentada no horário de 12:30 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no seguinte endereço: Local: Câmara Municipal de Resende -RJ - Endereço: Praça Doutor Oliveira Botelho nº 262 – Centro – Resende – Rio de Janeiro, na Seção de Almoxarifado que fará o recebimento das amostras físicas para análise técnica futura.

**4.2.4.** A amostra, se solicitada, será avaliada mediante a realização de confrontação e/ou testes, quando for o caso, objetivando verificar a compatibilidade existente entre as especificações constantes deste Termo de Referência, e o material apresentado.

**4.2.5.** Caso a amostra, se solicitada, NÃO esteja de acordo com os critérios estabelecidos, será a mesma reprovada e a PROPONENTE será declarada desclassificada.

**4.2.6.** O produto apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado, utilizado para verificação de sua funcionalidade e sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar no final da avaliação.

**4.2.7.** As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da sociedade empresarial PROPONENTE.

VSO



4.2.8. Os produtos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes existentes e relacionados neste Termo referência ora necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito produtos incompletos ou fora de suas embalagens originais.

4.2.9. Poderá ainda haver uma solicitação de folders e imagens ou foto dos produtos por e-mail

4.3 Será exigida garantia de proposta?

4.3.1. Não será exigida Garantia de Proposta

## **5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

### **5.1. Prazo de entrega/execução**

5.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### **5.2. Local, horário e endereço de entrega**

Local: Câmara Municipal de Resende -RJ

Endereço: Praça Doutor Oliveira Botelho nº 262 – Centro – Resende – Rio de Janeiro,

Horário: das 12:00 as 18:00 horas.

5.2.1. A **CONTRATANTE** fará o envio da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** por e-mail, devendo a **CONTRATADA** realizar a formalização do pedido que será assinado pelo Fiscal do contrato no ato da entrega, no prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação;

5.2.2. Os objetos serão entregues de forma imediata.

5.2.3. Em caso de entrega fora dos padrões, deverá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias corrigir as irregularidades.

### **5.3. Condições de entrega dos produtos**

5.3.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos em duas etapas:

5.3.1.1. Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

VSO





**5.3.1.2.** Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente;

**5.3.1.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa **CONTRATADA** deverá realizar a substituição no prazo de 5(cinco) dias;

**5.3.2.** A **CONTRATADA** garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**5.3.3.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento;

**5.3.4.** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal de Resende-RJ, no prazo máximo apontado no **item 6.3.1.3**. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

**5.3.5.** Se a **CONTRATADA** não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

#### **5.4. Garantia de execução do contrato**

Não será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

**5.5.1.** O prazo de garantia e ou validade para todo produto especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, contados da data do recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados.

**5.5.2.** A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste Termo de Referência. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus a CMR/RJ.

V50



## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **6.1. DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- 6.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da visita, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.6.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 6.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **6.2. DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/**CONTRATANTE**:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no momento do recebimento;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

V 50



6.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.7. Emitir nota de empenho e realizar o pedido de acordo com as condições estabelecidas e com prazos suficientes para que a entrega dos objetos no prazo especificado neste Termo de Referência não prejudique o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Resende;

6.1.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Alberto Ângelo de Assis
Cargo: Chefe do Departamento de Contratos
Matrícula: 539
E-mail: <a href="mailto:compras@cmresende.rj.gov.br">compras@cmresende.rj.gov.br</a>

Fiscal:

Nome: Marcelo Venâncio dos Santos
Cargo: Chefe da Divisão de informática
Matrícula: 319
E-mail: <a href="mailto:informatica@cmresende.rj.gov.br">informatica@cmresende.rj.gov.br</a>

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

V 15



## **8 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de fornecimento (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da **CONTRATADA** indicada pela mesma;

**8.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL) em validade para o pagamento;

**8.3.** Sobre os valores referentes a aquisição, serão retidos, na fonte, pela **CONTRATADA**, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **CONTRATADA** destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas;

**8.4.** Em caso, da **CONTRATADA** se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com a Contratante, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações;

**8.5.** As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

**8.6.** A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pela Contratante conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

**8.7.** A **CONTRATADA** deverá informar ao Gestor do Contrato imediatamente, qualquer alteração na situação declarada;

**8.8.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**8.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**;

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

**8.11.** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

V85



**8.12.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade Orçamentária	Programática	Natureza	Fonte

## 10. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 186.214,34 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro reais)**.

## 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1. Das Infrações Administrativas

**11.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

**11.1.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.1.5.** não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.1.6.** não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.1.7.** enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

**11.1.1.8.** apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**11.1.1.9.** fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

VSO



**11.1.1.10.** comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

**11.1.1.11.** pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.1.12.** pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **11.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas**

**11.2.1.** A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio e 2021.

### **11.3. Da Aplicação das Sanções**

**11.3.1.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.3.2.** A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

**11.3.2.1.** O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

**11.3.3.** A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

**11.3.4** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**11.3.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.6.** As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**11.3.7.** Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**11.3.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

VSD



11.4. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% SOBRE O VALOR DO EMPENHO.
2	5% SOBRE O VALOR DO EMPENHO.
3	7% SOBRE O VALOR DO EMPENHO.
4	10% SOBRE O VALOR DO EMPENHO
5	10% SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA/CONTRATO, MAIS 5% AO DIA SOBRE O VALOR DO EMPENHO.
6	30% SOBRE O VALOR DO PRODUTO A SER GARANTIDO, MAIS 2% AO DIA POR ATRASO SOBRE O VALOR DO PRODUTO.
7	20% SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA/CONTRATO.

11.5. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS, POR OCORRÊNCIA.	5
SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS POR DIA E POR NOTA DE EMPENHO.	3
ATRASAR A ENTREGA INJUSTIFICADAMENTE, POR EMPENHO E POR DIA	2
ENTREGAR PRODUTO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E PROPOSTA SEM MOTIVO JUSTIFICADO; POR OCORRÊNCIA	4
ENTREGAR PRODUTOS USADOS, RECONDICIONADOS E OU REMANUFATURADOS, POR PRODUTO.	4
ENTREGAR PRODUTO MAL EMBALADO OU COM EMBALAGEM DANIFICADA E OU VIOLADA, POR OCORRÊNCIA	2
ENTREGAR PRODUTO COM APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A DESCRITA NO EDITAL, POR OCORRÊNCIA.	2
FORNECER INFORMAÇÃO PÉRFIDA DE SERVIÇO OU SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL; POR OCORRÊNCIA.	2
REUTILIZAR MATERIAL, PEÇA OU EQUIPAMENTO SEM ANUÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO; POR OCORRÊNCIA.	3
DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO DA ATA/CONTRATO	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	

VSS



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.cmresende.rj.gov.br](http://www.cmresende.rj.gov.br)

ZELAR PELAS INSTALAÇÕES DA CMR/RJ NO MOMENTO DA ENTREGA, POR OCORRÊNCIA.	<b>1</b>
CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR OCORRÊNCIA;	<b>1</b>
MANTER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA; POR ITEM, POR OCORRÊNCIA.	<b>1</b>
CUMPRIR HORÁRIO DE ENTREGA ESTABELECIDO PELO CONTRATO OU DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO; POR OCORRÊNCIA	<b>1</b>
CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DE SEUS FUNCIONÁRIOS; POR OCORRÊNCIA.	<b>2</b>
CUMPRIR QUAISQUER DOS ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS, APÓS REINCIDÊNCIA FORMALMENTE NOTIFICADA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, POR ITEM E POR OCORRÊNCIA;	<b>2</b>
SUBSTITUIR OS PRODUTOS, ÀS SUAS CUSTAS, QUANDO PROTEGIDO PELA RESPECTIVA GARANTIA.	<b>6</b>

**11.5.1.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato com esse fornecedor.

**11.5.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**11.5.3.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**11.5.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Resende/RJ, 23 de fevereiro de 2024

**Vinicius Souza de Oliveira**

**Assessor de Planejamento de Contratos e Licitações**

**Mat.: 578**